



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239019, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, E A(S) PESSOA JURÍDICA(S) T GOMES DE AMORIM LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, CNPJ-MF, Nº 34.917.229/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ MIGUEL FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG nº 2003764 PC/PA e CPF nº 680.672.242-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: T GOMES DE AMORIM LTDA, CNPJ 43.810.927/0001-08, com sede na Trav. Rua Girassol, nº 04, Sala A, Centro, Ananindeua/PA, Cep: 67.040-015. Neste ato representada por THAYS GOMES DE AMORIM, inscrito(a) no CPF: 011.152.132-70, Residente na Rua Nair Cabral Vicente, nº 14, Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.040-015, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20239019, instruído no(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2023 CMVPP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, Subitem 6.2 e 6.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20239019 de 26/06/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras, e dos termos exarados na Cláusula Sexta, Subitem 6.2 e 6.3 do Contrato nº 20239019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso, II, da Lei n.º 8.666/93.

Endereço: Praça Antonio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil
CEP: 68830-000
CNPJ: 34.917.229/0001-07



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ponta de Pedras, do Pará/Pará, 26 de Junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

CNPJ: 34.917.229/0001-07

CONTRATANTE

T GOMES DE AMORIM

LTDA:43810927000108

Assinado de forma digital por T GOMES

DE AMORIM LTDA:43810927000108

Dados: 2024.08.24 16:29:55 -03'00'

T GOMES DE AMORIM LTDA

CNPJ 43.810.927/0001-08

CONTRATADA

Testemunhas:

1-

2-